LEI Nº 644 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2003.

"CRIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOAQUIM MATIAS VALADÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona o seguinte:

Art. 1° - Fica criado junto ao Gabinete do Prefeito o Cargo de ***REPRESENTANTE DO PREFEITO EM CUIABÁ,*** de livre nomeação e exoneração.

Art. 2° - O detentor do Cargo criado por força do art. 1° desta Lei, perceberá como proventos a importância de R$1.365,00(um mil trezentos e sessenta e cinco reais).

Art. 3° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0210.04122.2010.2004.3190.1100- Manutenção do Gabinete.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis, Estado de Mato Grosso, 24 de novembro de 2003.

JOAQUIM MATIAS VALADÃO
Prefeito Municipal